

**PROJETO DE LEI nº 046/2022**

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 046/2022, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** até o montante de **R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2022 (Lei Municipal nº 1.729, de 29/11/2021):

Órgão:	07 – SECRET.MUN.DE EDUC.CULT.TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Projeto/Atividade:	07.006.0012.0361.0126.2172 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.1020 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	10.000,00
	3.33.90.30.00.00.00.00.1021 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	10.000,00
Órgão:	07 – SECRET.MUN.DE EDUC.CULT.TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Projeto/Atividade:	07.006.0012.0361.0128.2177 – TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.1020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	85.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.1021 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	90.000,00
Órgão:	07 – SECRET.MUN.DE EDUC.CULT.TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Projeto/Atividade:	07.006.0012.0362.0128.2179 – TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO MEDIO		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.1023 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	115.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR		R\$	310.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2021, Fonte: 1021 – Salário Educação.

II – **excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, verificado no presente exercício de 2022, Fonte: 0001 – Recursos Livres.

III – **excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, verificado no presente exercício de 2022, Fonte: 1023 – Transporte Escolar Estadual.

IV – **redução**, no montante de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2022:



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Órgão:	07 – SECRET.MUN.DE EDUC.CULT.TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Projeto/Atividade:	07.006.0012.0365.0126.2170 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.1021 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	5.000,00
Órgão:	07 – SECRET.MUN.DE EDUC.CULT.TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Projeto/Atividade:	07.006.0012.0365.0128.2176 – TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.1021 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
Órgão:	07 – SECRET.MUN.DE EDUC.CULT.TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Projeto/Atividade:	07.006.0012.0361.0128.2177 – TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.1021 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.	R\$	60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

Mauricio Afonso Ruoso
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 046/2022

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da área contábil e financeira do Município, se faz necessária a suplementação de dotações orçamentárias no presente exercício de 2022 voltadas a execução de ações ligadas a Secretaria de Educação, incluindo o serviço de transporte escolar e a manutenção das atividades do ensino fundamental em nossas escolas.

E como o art. 12, da Lei Municipal nº 1.729/2021 (LOA 2022), limita em 20% a abertura de créditos suplementares diretamente por Decreto, excluídas as exceções previstas no art. 13 da mesma lei, optou-se, então, por submeter a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, evitando-se, assim, a redução da margem que ainda dispomos para suplementação por Decreto ao longo do restante do corrente exercício. Do contrário, haverão recursos financeiros, mas não dotações orçamentárias suficientes para empenho e liquidação das despesas decorrentes das metas e ações propostas pelas referidas Secretarias.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos: *i*) **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2021, Fonte: 1021 – Salário Educação; *ii*) **excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, verificado no presente exercício de 2022, Fonte: 0001 – Recursos Livres; *iii*) **excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, verificado no presente exercício de 2022, Fonte: 1023 – Transporte Escolar Estadual; e *iv*) **redução**, no montante de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, de outras dotações orçamentárias do presente exercício de 2022.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos suplementar referidas dotações e, por conseguinte, cumprirmos as metas e ações programadas pela Secretaria de Educação para o restante do presente exercício de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

Mauricio Afonso Ruoso
Prefeito Municipal